

- Prospecto Informativo -

Designação	Depósito Ações Europa USD (doravante referido por o "Depósito").
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	<p>Depósito Indexado (o "Depósito"), não mobilizável antecipadamente.</p> <p>É um Depósito denominado em dólares norte-americanos (USD), com prazo de 3 anos e 1 mês, cuja remuneração, paga na Data de Vencimento sobre o montante depositado (MD), depende da rentabilidade média de cada uma das cinco ações de empresas multinacionais europeias que compõem o cabaz subjacente – Cabaz – a AB InBev, a AXA, a Volkswagen, a Roche e a ING, identificadas em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados".</p> <p><u>Assim, na Data de Vencimento, haverá lugar ao pagamento do somatório das Remunerações apuradas anualmente e que correspondem a:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 4,50% x MD, se o preço de fecho médio de cada uma das cinco ações que compõem o Cabaz (calculado como a média aritmética simples dos preços de fecho observados nas cinco Datas de Determinação relevantes para esse ano) for igual ou superior a 99% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição; ou ▪ 0,75% x MD, nas restantes situações. <p>Adicionalmente, na Data de Vencimento, o Depósito será reembolsado na sua totalidade.</p> <p>O Depósito tem quatro Taxas Anuais Nominais Brutas – TANB (média) possíveis: 0,717%, 1,913%, 3,109% e 4,305%.</p> <p>As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p>
Garantia de Capital	<p>O montante depositado em dólares norte-americanos (USD) está integralmente garantido na Data de Vencimento, também em dólares norte-americanos (USD), não havendo risco de perda do montante depositado em dólares norte-americanos (USD). Ou seja, o montante depositado não está garantido em euros (€).</p> <p>Este Depósito não é mobilizável antecipadamente.</p>
Garantia de Remuneração	O valor mínimo da TANB (média) é de 0,717%.
Factores de Risco	<p>Ao constituir o Depósito, o aforrador está a incorrer em riscos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Risco de Mercado: a remuneração do Depósito está dependente da evolução das cinco ações que compõem o Cabaz, podendo ser igual à remuneração mínima garantida se em cada um dos 3 anos pelo menos uma ação apresentar um preço de fecho médio inferior a 99% do preço de fecho observado na Data de Constituição; • Risco de Liquidez: este Depósito não permite a mobilização antecipada; • Risco de Crédito: no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os aforradores poderão registar uma perda de parte, ou da totalidade do montante depositado e da remuneração; • Risco Cambial: a constituição de um depósito ou de qualquer outra aplicação financeira em moeda estrangeira pode comportar riscos cambiais. O Depósito está sujeito a riscos cambiais no caso do seu titular pretender, na Data de Vencimento, proceder à conversão da moeda. Nessa eventualidade, como as taxas de câmbio no momento da conversão poderão ser diferentes das do momento da constituição da aplicação, pode acontecer que na Data de Vencimento o valor do montante depositado convertido seja diferente (superior ou inferior) do valor do montante depositado, também convertido, na Data de Constituição; • Outros Riscos: possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no campo 'Remuneração'.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	<p>Cabaz de cinco acções, conforme adiante descrito no ANEXO I:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Anheuser-Busch InBev NV – ‘AB InBev’ ▪ AXA SA – ‘AXA’ ▪ Volkswagen AG – ‘Volkswagen’ ▪ Roche Holding AG – ‘Roche’ ▪ ING Groep N. V. – ‘ING’
Perfil de Cliente recomendado	<p>O Depósito adequa-se a aforradores que não desejem correr risco de capital em dólares norte-americanos (USD) no prazo do Depósito, mas que tenham expectativas de obter uma remuneração potencialmente superior à de aplicações em Depósitos Simples de taxa fixa em USD (sem risco de capital, nos quais o aforrador auferirá uma remuneração fixa conhecida a priori), mediante a exposição às acções de cinco empresas multinacionais europeias de diversos sectores, sendo certo que existe o risco de que a remuneração do presente Depósito seja inferior à dos Depósitos Simples de taxa fixa em USD.</p> <p>Em particular este Depósito destina-se a aforradores que tenham exposição natural à moeda de denominação em causa (dólares norte-americanos), com uma expectativa de que em cada ano de vida do Depósito cada uma das acções (AB InBev, AXA, Volkswagen, Roche e ING) não desvalorize em média mais de 1% face à Data de Constituição.</p> <p>O Depósito adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 3 anos e 1 mês, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente e apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado.</p> <p>Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e a sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</p>
Condições de acesso	Montante mínimo de 1.000 USD.
Modalidade	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
Prazo	<p>3 anos e 1 mês, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Data de Constituição</u> no dia 16 de Setembro de 2015; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 19 de Outubro de 2018; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital</u> no dia 19 de Outubro de 2018.
Mobilização Antecipada	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não existe possibilidade de renovação do Depósito na Data de Vencimento.
Moeda	Dólar norte-americano (USD). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento da remuneração serão efectuados em dólares norte-americanos (USD).
Montante	<p>Mínimo de 1.000 USD e máximo de 50.000.000 USD.</p> <p>O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.</p>
Remuneração	<p>Forma de remuneração do montante depositado (MD): na Data de Vencimento <u>haverá lugar ao pagamento da Remuneração (R)</u>, igual ao somatório das Remunerações (R_j) apuradas no final de cada ano $j = 1, 2$ e 3, correspondentes a uma das seguintes alternativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ $4,50\% \times MD$, se o preço de fecho médio de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz (calculado como a média aritmética simples dos preços de fecho observados nas cinco Datas de Determinação relevantes para esse ano) for igual ou superior a 99% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição. <p>Ou</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ $0,75\% \times MD$, nas restantes situações. <p>Adicionalmente, na Data de Vencimento, o Depósito será reembolsado na sua totalidade.</p> <p>O Depósito tem quatro TANB (média) possíveis: 0,717%, 1,913%, 3,109% e 4,305%.</p>

Remuneração
 (continuação)

O valor da Remuneração (R) será assim calculado de acordo com as seguintes fórmulas:

$$R = \sum_{j=1}^3 R_j$$

$$R_j = \begin{cases} 4,50\% \times MD, & \text{se } p_j^i \geq 99\% \times p_0^i, \quad i=1, 2, 3, 4 \text{ e } 5, j=1, 2 \text{ e } 3 \\ 0,75\% \times MD, & \text{caso contrário} \end{cases}$$

Acções i:

i = 1	AB InBev	i = 4	Roche
i = 2	AXA	i = 5	ING
i = 3	Volkswagen		

p_0^i = preço de fecho da acção i na Data de Constituição.

p_j^i = preço de fecho médio da acção i no ano j (calculado como a média aritmética simples dos preços de fecho observados nas cinco Datas de Determinação relevantes para esse ano).

preço de fecho = preço oficial de fecho de cada uma das acções que compõem o Cabaz nas bolsas de valores respectivas, ajustado em caso de alterações no capital das empresas (conforme recolhido da Bloomberg).

A **Data de Pagamento da Remuneração (R)** será o dia 19 de Outubro de 2018.

As **Datas de Determinação relevantes para cada ano j** estão discriminadas na tabela seguinte:

j	Datas de Determinação	j	Datas de Determinação	j	Datas de Determinação
1	31 de agosto de 2016	2	31 de agosto de 2017	3	3 de outubro de 2018
	1 de setembro de 2016		1 de setembro de 2017		4 de outubro de 2018
	2 de setembro de 2016		4 de setembro de 2017		5 de outubro de 2018
	5 de setembro de 2016		5 de setembro de 2017		8 de outubro de 2018
	6 de setembro de 2016		6 de setembro de 2017		9 de outubro de 2018

Cenários de remuneração, simulação histórica da remuneração e informação adicional descritos no **ANEXO II**.

Regime Fiscal

Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por pessoas singulares, residentes em território português, fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento, caso em que a retenção na fonte efectuada tem natureza de pagamento por conta. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito.

Caso o sujeito passivo opte pelo englobamento destes rendimentos, terá de englobar obrigatoriamente os demais rendimentos da mesma categoria, tratando-se, neste caso, de rendimentos de capitais (Categoria E) objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento.

No caso de os juros serem obtidos por pessoas singulares residentes, no âmbito de actividades empresariais e profissionais, é aplicável a retenção na fonte de IRS à taxa de 28%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório.

No caso de os juros serem obtidos por pessoas colectivas residentes em território nacional ou por pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, é aplicável a retenção na fonte de IRC, à taxa de 25%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto a pagar, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo.

Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma pessoa singular ou colectiva (sem estabelecimento estável), não residentes em território português, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo às taxas respectivamente de 28% e 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais.

No âmbito da Directiva da Poupança, estes rendimentos serão objecto de troca automática de informação entre a Direcção-Geral dos Impostos e as autoridades fiscais competentes do Estado membro de residência do beneficiário efectivo, sempre que se trate de pessoa singular residente na UE.

Regime Fiscal (Continuação)	<p>No caso dos juros de contas de depósito pagos a pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o <u>sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</u></p> <p>No caso dos juros pagos ou colocados à disposição em <u>contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> ("contas-jumbo"), excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo (termos em que se aplicam as regras gerais), aplica-se a retenção na fonte à taxa de 35%, a título definitivo.</p> <p>As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor, excepto tratando-se de transmissões efectuadas a favor do cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, em que há lugar à aplicação de uma isenção. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa colectiva residente ou não residente com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, ficam as mesmas sujeitas a tributação às taxas gerais de IRC no cômputo do resultado tributável, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.</p> <p>Por seu turno, as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Portugal estão sujeitas a tributação em sede de IRC à taxa de 25%, com possibilidade de eliminação ou atenuação dessa tributação em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação.</p> <p>A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável, pelo que se alerta que qualquer alteração no regime fiscal aplicável poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo 'Remuneração'.</p>
Outras Condições	<p>O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa.</p> <p>Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do Depósito.</p> <p>Verifica-se isenção de comissões de constituição, de remuneração e de vencimento.</p> <p>Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações, se isso for legalmente determinado.</p>
Autoridade de Supervisão	<p>Banco de Portugal.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.pt</p>
Instituição Depositária	<p>O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo, poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet http://www.santandertotta.pt.</p>
Validade das condições	<p>As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 19 de Outubro de 2018.</p> <p>O período de subscrição do Depósito decorrerá até 11 de Setembro de 2015.</p> <p>O montante máximo da emissão é de 50.000.000 USD.</p>

18 de Junho de 2015

Anexo I – Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados
1. Cabaz de Acções:

- As cinco acções que constituem o Cabaz, bem como os respectivos endereços de *internet* e principais mercados onde são transaccionadas, estão discriminados na tabela seguinte:

<i>i</i>	Acção <i>i</i>	Código <i>Bloomberg</i>	Endereço na <i>Internet</i>	Mercado Regulamentado	Moeda
1	AB InBev	ABI BB Equity	<i>www.ab-inbev.com</i>	NYSE Euronext Brussels	EUR
2	AXA	CS FP Equity	<i>www.axa.com</i>	NYSE Euronext Paris	EUR
3	Volkswagen	VOW3 GY Equity	<i>www.volkswagenag.com</i>	Frankfurt Stock Exchange (X-etra)	EUR
4	Roche	ROG VX Equity	<i>www.roche.com</i>	SIX Swiss Exchange	CHF
5	ING	INGA NA Equity	<i>www.ing.com</i>	NYSE, Euronext Amsterdam	EUR

i=1

A **AB InBev** é uma multinacional belga do sector das Bebidas, que produz e comercializa cervejas e refrigerantes, resultante da fusão de uma empresa belga com uma empresa brasileira e que por isso abrange um mercado bastante alargado. Os produtos mais conhecidos da empresa são o Guaraná Brahma, a cerveja Budweiser e a Stella Artois, entre outros.

Medida de Rendibilidade histórica relativamente ao período dos últimos doze meses, em 16 de Junho de 2015: **31,84%**

Medida de Risco histórica (volatilidade anualizada) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 16 de Junho de 2015: **20,624%**

i=2

A **AXA** é uma seguradora francesa que também presta serviços financeiros relacionados com seguros. A seguradora oferece seguros de vida e não-vida, produtos de poupança e de pensões e serviços de gestão de activos. A AXA opera nos mercados doméstico e internacional.

Medida de Rendibilidade histórica relativamente ao período dos últimos doze meses, em 16 de Junho de 2015: **26,02%**

Medida de Risco histórica (volatilidade anualizada) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 16 de Junho de 2015: **23,459%**

i=3

A **Volkswagen** é uma empresa multinacional alemã que fabrica automóveis de luxo, económicos, e desportivos, carrinhas e veículos comerciais. A empresa produz marcas como Passat, Golf, Cabrio, Jetta, GTI, Beetle e outros modelos. Adicionalmente, ao Grupo Volkswagem também pertencem a Audi, a Seat e a Skoda, que produzem e vendem carros em Espanha e no sul e leste da Europa, tal como a Lamborghini, que fabrica carros desportivos em Itália.

Rendibilidade histórica relativamente ao período dos últimos doze meses, em 16 de Junho de 2015: **7,51%**

Medida de Risco (volatilidade anualizada) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 16 de Junho de 2015: **25,397%**

i=4

A **Roche** é uma empresa suíça que desenvolve e produz produtos de diagnóstico e farmacêuticos. A empresa produz medicamentos nas áreas cardiovascular, infecciosas, auto-imune e doenças respiratórias, dermatologia, oncologia e outras.

Medida de Rendibilidade histórica relativamente ao período dos últimos doze meses, em 16 de Junho de 2015: **-0,11%**

Medida de Risco histórica (volatilidade anualizada) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 16 de Junho de 2015: **21,464%**

i=5

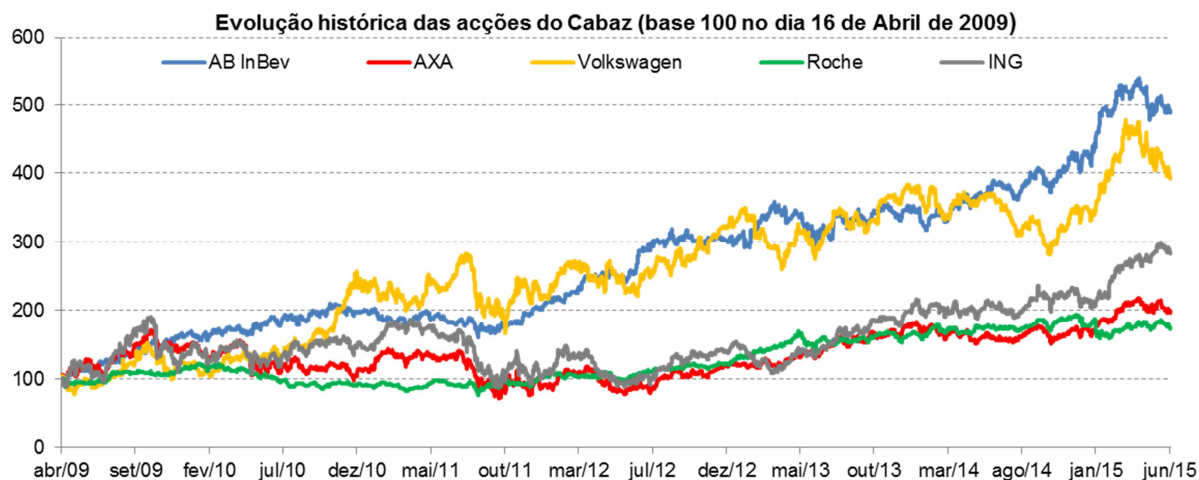
A **ING** é uma instituição financeira holandesa, que fornece serviços de banca de investimento, banca corporativa, banca privada, gestão de activos, tesouraria e serviços de seguros.

Medida de Rendibilidade histórica relativamente ao período dos últimos doze meses, em 16 de Junho de 2015: **37,94%**

Medida de Risco histórica (volatilidade anualizada) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 16 de Junho de 2015: **27,559%**

Fonte: Bloomberg

2. A evolução diária passada conjunta das cinco acções que compõem o Cabaz, ao longo dos últimos seis anos e dois meses até ao dia 16 de Junho de 2015 é a que se apresenta no gráfico seguinte:



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos preços de fecho diários das acções obtidos da Bloomberg.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, até 16 de Junho de 2015, as correlações entre as rendibilidades diárias dos Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados, calculadas com base nos dados recolhidos da Bloomberg:

	AB InBev	AXA	Volkswagen	Roche	ING
AB InBev	1	0,71	0,65	0,31	0,62
AXA	0,71	1	0,65	0,29	0,71
Volkswagen	0,65	0,65	1	0,31	0,57
Roche	0,31	0,29	0,31	1	0,28
ING	0,62	0,71	0,57	0,28	1

Nota: tabela elaborada pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos preços de fecho diários das acções obtidos da Bloomberg.

Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura.

Anexo II – Cenários de remuneração, simulação histórica de remuneração e informação adicional

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o Depósito pretende oferecer, foram elaborados 3 cenários hipotéticos de remuneração:

Cenário #1: em cada um dos anos de vida do Depósito, todas as ações que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 99% do preço de fecho observado na Data de Constituição, pelo que o Depósito pagará, na Data de Vencimento, uma remuneração sobre o montante depositado de 4,50% por cada um dos 3 anos.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Ações				
	AB InBev	AXA	Volkswagen	Roche	ING
Preço de fecho – Data de Constituição	100%	100%	100%	100%	100%
1º ano					
Preço de Fecho Médio	119%	115%	117%	113%	110%
Remuneração	4,50% x MD				
2º ano					
Preço de Fecho Médio	112%	129%	112%	139%	133%
Remuneração	4,50% x MD				
3º ano					
Preço de Fecho Médio	118%	120%	115%	116%	121%
Remuneração	4,50% x MD				
Remuneração paga na Data de Vencimento	13,50% x MD				
TANB (Média)	4,305%				

Cenário #2: no 2º ano, apenas quatro das ações que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 99% do preço de fecho observado na Data de Constituição, pelo que o Depósito pagará, na Data de Vencimento, uma remuneração sobre o montante depositado de 0,75% para esse ano.

Nos restantes anos, todas as ações que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 99% do preço de fecho observado na Data de Constituição, pelo que o Depósito pagará, na Data de Vencimento, uma remuneração sobre o montante depositado de 4,50% por cada um desses anos.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Ações				
	AB InBev	AXA	Volkswagen	Roche	ING
Preço de fecho – Data de Constituição	100%	100%	100%	100%	100%
1º ano					
Preço de Fecho Médio	119%	115%	99,5%	113%	117%
Remuneração	4,50% x MD				
2º ano					
Preço de Fecho Médio	112%	129%	98,5%	139%	133%
Remuneração	0,75% x MD				
3º ano					
Preço de Fecho Médio	99,5%	120%	100,2%	116%	121%
Remuneração	4,50% x MD				
Remuneração paga na Data de Vencimento	9,75% x MD				
TANB (Média)	3,109%				

Cenário #3: em cada um dos anos de vida do Depósito, nenhuma das acções que compõem o Cabaz apresenta um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 99% do preço de fecho observado na Data de Constituição, pelo que o Depósito pagará, na Data de Vencimento, apenas uma remuneração sobre o montante depositado de 0,75% por cada um destes anos.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Acções				
	AB InBev	AXA	Volkswagen	Roche	ING
Preço de fecho – Data de Constituição	100%	100%	100%	100%	100%
1º ano					
Preço de Fecho Médio	98%	96%	97%	93%	80%
Remuneração	0,75% x MD				
2º ano					
Preço de Fecho Médio	97%	98%	72%	95%	93%
Remuneração	0,75% x MD				
3º ano					
Preço de Fecho Médio	98%	90%	95%	96%	97%
Remuneração	0,75% x MD				
Remuneração paga na Data de Vencimento	2,25% x MD				
TANB (Média)	0,717%				

Os cenários acima descritos representam meras simulações, não constituindo qualquer garantia quanto à remuneração do Depósito.

Depósito Indexado "Depósito Acções Europa USD"
Simulação da TANB (média) com base em dados históricos
(Depósitos vencidos entre 16 de Maio de 2012 e 16 de Junho de 2015)

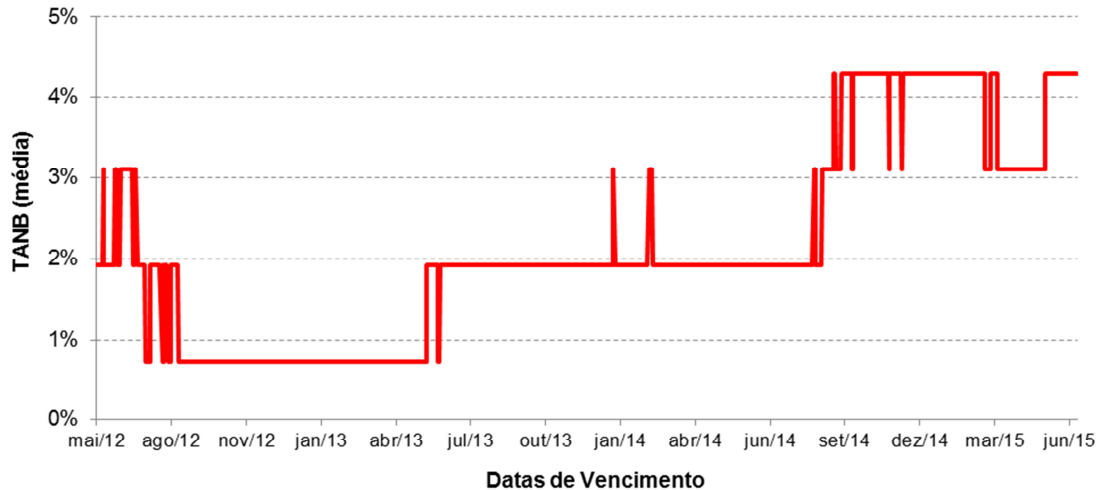


Tabela síntese correspondente à percentagem de observações em que, para Depósitos constituídos entre o dia 16 de Abril de 2009 e o dia 16 de Maio de 2012 (última data de constituição possível para Depósito a 3 anos e 1 mês e que portanto terminaria a 16 de Junho de 2015), a TANB (média) teria sido:

TANB (média)	N.º de observações (%)
0,717%	26,71%
1,913%	44,35%
3,109%	10,19%
4,305%	18,76%

Nota: gráfico e tabela elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados (preços de fecho oficiais ajustados em casos de alterações no capital das empresas associadas ao Cabaz) obtidos da Bloomberg.

A tabela e o gráfico anteriores representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de remuneração para o futuro.

O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das empresas associadas às acções que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).

Não existe capitalização de juros.

O montante depositado no presente Depósito e a remuneração daí resultante serão automaticamente creditados na conta de depósitos à ordem associada (apenas em Dias Úteis de Liquidação).

Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet <http://www.ecb.int>.

Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.

No caso de alguma das Datas de Determinação não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo da remuneração, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todas as acções, em simultâneo.

Para cada uma das acções do Cabaz, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia em que, na opinião do Agente Calculador, (i) seja possível negociar essa acção, em condições normais de mercado, na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço oficial de fecho.

A Bloomberg e a International Swap and Derivatives Association, Inc. (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam na determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação dos mesmos, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "Depósito Acções Europa USD"

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Documento de Identificação)

Conferência Banco:
(Assinatura / N^o
Empregado)